

# Município de Maravilha - SC

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

## PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), MARAVILHA - SC.

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022.

### Introdução:

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Merenda Escolar do município está previsto no inciso X do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.947.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

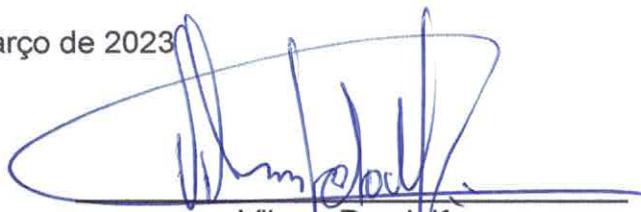
Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Maravilha - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas prestadas pelo município, relativas aos recursos desembolsados em merenda escolar durante o período do Exercício de 2022, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2022 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

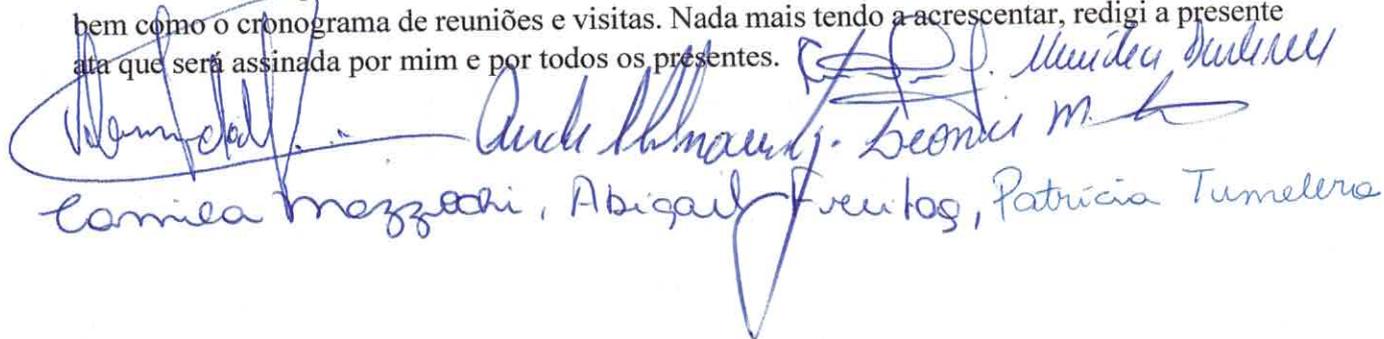
Maravilha(SC), 27 de Março de 2023



Vilmar Pandolfo  
Presidente do Conselho

## ATA 063/2023

No dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no Setor de Merenda Escolar da prefeitura Municipal de Maravilha, para sua primeira reunião para aprovação de contas e assuntos gerais. Fabiane Grando deu início a reunião pautando os assuntos do dia. Primeiramente foi tratado sobre a prestação de contas da merenda escolar relativa ao período financeiro do exercício de 2022. Fabiane explicou que a vigência do antigo Conselho era até vinte e um de fevereiro de 2023, porém o decreto na nova gestão foi a partir de seis de março de 2023, seguido da reunião para escolha do presidente e vice-presidente. Ao cadastrar no sistema, CAE VIRTUAL, a data no mandato estava fixa em vinte e um de fevereiro de 2023, não sendo possível a alteração. Esse fato foi relatado para o conselho e será comunicado ao FNDE, para adequação. Em contato por e-mail com a equipe técnica do FNDE, no dia vinte e quatro de março de 2023, em resposta, foi orientado que o cadastro fosse finalizado da forma como está, assim justificamos o fato em Ata e será encaminhado junto com toda a documentação ao FNDE. Em seguida, Fabiane abriu o programa SIGPC para demonstrar a prestação de contas. Destacou um erro do programa. Foi demonstrada a prestação de contas aos presentes juntamente com as notas fiscais dos produtos adquiridos cadastradas. A prestação de contas foi aprovada por todos. O parecer foi elaborado, lido por Fabiane e aprovado. Será elaborado o novo plano de ação do CAE para o ano de 2023, definindo-se as ações e suas datas, bem como o cronograma de reuniões e visitas. Nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

  
Camillea Mezzacchi, Abigail Frentas, Patricia Tumelero

LISTA DE PRESENÇA – Reunião CAE

GESTÃO 2023/2026

Patricia Agostini  
Patricia Tumelero  
Abigail Freitas  
Camila Morzochi  
Leonor M. Castanheira  
Aude L. M. M. P.  
Liliana P. S. F.  
Maíra Dutra

Maravilha, 27 de março de 2023